

**Decreto Nº 881 - de 12 de Dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1595, 12 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 ( vinte e sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	27.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	27.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>27.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0014.1.0007-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0113.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	- - - - - R\$	4.300,00
2.06.00.15.452.0905.1.0208-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	3.800,00
2.06.00.26.782.0606.1.0050-100 - 4.4.90.51.00 CONST. ESTRADA/PONTE	- - - - - R\$	3.100,00
2.06.00.15.452.0111.1.0046-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	2.700,00
2.06.00.26.782.0606.1.0051-100 - 4.4.90.52.00 AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.900,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	18.900,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.811.0701.1.0212-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS	- - - - - R\$	2.000,00
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	- - - - - R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.100,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	4.100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	27.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>27.000,00</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Dezembro de 2022

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53